



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.161, de 06 de dezembro de 2018.

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel urbana que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

R E S O L V E:

I – Designar, **REINALDO DOMINGOS COAN**, corretor de imóveis – CRECI n.º 40.035, **JOSÉ HENRIQUE SCUDELER**, corretor de imóveis – CRECI n.º 74.697, e, **MARCIO FLORENZANO**, corretor de imóveis – CRECI n.º 80.377, como peritos para procederem à avaliação de uma área contendo **2.834,80 metros quadrados**, objeto da Matrícula n.º 1.288, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada neste Município, no Bairro São Francisco, mediante escritura pública, de propriedade de **SILVIO CALDANA**, RG n.º 8282819-SSP/SP, CPF/MF n.º 146.413.488-04, brasileiro, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Rua Fernando Grande, n.º 380, Centro, Cerquillo-SP; **JANE APARECIDA CALDANA FRIGATO**, RG n.º 16144900-SSP/SP, CPF/MF n.º 072.938.088-28, brasileira, funcionária pública estadual, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **JOSÉ MARCOS FRIGATO**, RG n.º 12201359-SSP/SP, CPF/MF n.º 062.913.208-94, brasileiro, funcionário público estadual, residentes e domiciliados na Rua Barão da Piracicamirim, n.º 1.645, apto. 73S, São Judas, Piracicaba-SP; e **CLÁUDIA BENEDITA CALDANA**, RG 17791375-SSP/SP, CPF/MF n.º 094.502.058-92, brasileira, bancária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **CAMILO DE LELES PIRES DO NASCIMENTO**, RG n.º 107055442-SSP/SP, CPF/MF n.º 020.853.968-95, brasileiro, carpinteiro, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, n.º 984, Cerquillo-SP, conforme Decreto Municipal n.º 3.239, de 30 de novembro de 2018.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço Municipal na data supra